

6.2.10 Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.20 candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 5 de junho de 2019.

6.2.6As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.30 comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 Na data provável de 12 de junho de 2019, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida, nos termos do art. 19 da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio.

6.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.5DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.5.1Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/especialidades aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

6.5.1.1 Somente será admitida uma inscrição por cargo/especialidade/turno de provas. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição para cargos diferentes, desde que o turno de aplicação das provas e a taxa de inscrição sejam distintos.

6.5.1.2 Durante o período de inscrições para os cargos de nível superior ou para os cargos de nível médio, o candidato poderá realizar alteração no que diz respeito a cargo/especialidade, sistema de concorrência, atendimento especial, sendo vedada a alteração de nível superior para nível médio, ou de nível médio para nível superior.

6.5.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que será substituída pela última inscrição realizada.

6.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.5.2É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5.3É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.5.4Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.5.4.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, nas datas prováveis de 24 e 25 de abril de 2019, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar das 9 horas do dia 24 de abril de 2019 às 18 horas do dia 25 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.5.5As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.5.6O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.5.7O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, e pelo § 3º do art. 8º da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio.

6.5.8.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) for deficiente e preencher os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 6.988/2007; **OU**

b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal(CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.5.8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988/2007 deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, a seguinte documentação:

a) imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital;

b) imagem da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.

6.5.8.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo § 3º do art. 8º da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio deverão preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social(NIS), atribuído pelo CadÚnico, a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “c” do subitem 6.5.8.1.1 deste edital, bem como enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, a imagem da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada.

6.5.8.4 O envio da documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.8.4.1 O candidato que não enviar a imagem da documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

6.5.8.5 A solicitação realizada após o período constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

6.5.8.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital.

6.5.8.6.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada

para confirmação da veracidade das informações.

6.5.8.6.2 Durante o período de que tratam os subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor.

6.5.8.7 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.8.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5.8.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital.

6.5.8.10 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.8.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.5.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 13 de maio de 2019, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor.

6.5.8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.5.8.12.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

6.5.8.13 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 5 de junho de 2019, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.5.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.6 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a *imagem do CPF*;

c) enviar, via *upload*, a *imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).*

6.5.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.5.9.5 deste edital.

6.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas objetivas e discursiva deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.5.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.6 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via *upload*, a *imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.5.9.6 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).*

6.5.9.2.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.